



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 003-E, DE 17/01/2020 AUTÓGRAFO Nº 5.085 de 21/01/2020 LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(186) 01.04.03.12.365.0018.1149.4.4.90.51.00R\$600.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação do Ensino Infantil – Emeis

(394) 01.08.01.15.451.0030.1229.4.4.90.51.00R\$800.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Construção e Manutenção em Pontes no Município

(375) 01.08.01.15.451.0030.1012.4.4.90.51.00R\$680.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Pavimentação em Vias Públicas

(377) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00R\$625.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

(727) 01.12.01.04.122.0008.1233.4.4.90.52.00R\$150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamento e Material Permanente

Modernização dos Equipamentos de Informática da Administração Municipal

(280) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.51.00R\$150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Manutenção da Cultura

(534) 01.10.01.08.244.0037.1062.4.4.90.52.00R\$150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

(539) 01.10.01.08.244.0037.2090.4.4.90.51.00R\$100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Manutenção do Bem Estar Social

(317) 01.05.02.27.812.0026.2052.3.3.90.39.00 R\$70.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Manutenção do Bem Estar Social

(376) 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00 R\$20.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

(152) 01.04.01.12.361.0016.2027.4.4.90.52.00R\$100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamento e Material Permanente

Transporte Escolar

(035) 01.01.04.06.182.0007.2006.4.4.90.52.00R\$170.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Equipamento e Material Permanente
Manutenção da Guarda Municipal

Total:..... R\$3.715.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária, de 21 de janeiro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário